



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pérola D'Oeste
Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade e Finanças



DECRETO Nº 11 / 2019

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1145/2018 de 25 de outubro de 2018.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) no Orçamento - Programa do do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

9000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos		
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
4.4.90.51.00-1835	Obras e Instalações	R\$	80.000,00
	TOTAL	R\$	100.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 20.000,00
1835	Iluminação Estádio Municipal-Conv 606/17 - SEDU	R\$ 80.000,00
	TOTAL	R\$ 10.800,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

